



PROCESSO Nº 50500.233709/2016-01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA OI S.A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade expedida pela e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº 052/2016**, celebrado com a empresa **OI S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001 -43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada pelos procuradores, a Senhora **IVANILDE ROSA BEZERRA**, portadora da Carteira de Identidade nº expedida pela e CPF nº 449.170.403-10 e pelo Senhor **JEAN SILVA**, portador da Identidade nº, expedida pela e CPF nº 054873.186-11, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 052/2016, no percentual total de 5,5237%, a partir de 16 de dezembro de 2018.

1.1.1. Para o cálculo do reajuste foi utilizado o Índice de Serviços de Telecomunicações- IST acumulado de dezembro/2017 a dezembro/2018, que perfaz o percentual de 5,5496%.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o Apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 166.270,80 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme Anexo I.

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 9.042,07 (nove mil, quarenta e dois reais e sete centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-58, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 02500392500.

2.2.1. R\$ 362,65 (trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente à despesa decorrente do reajuste para o período de 16 a 31 de dezembro de 2018;

2.2.2. R\$ 8.679,42 (oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) referente à despesa decorrente do reajuste para o período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2019.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 9.042,07 (nove mil, quarenta e dois reais e sete centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800124.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 8.313,54 (oito mil, trezentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global pactuado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 052/2016 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01- TRONCOS DIGITAIS E1/ISDN- PRI- LOCAL- REGIÃO II	
LOCALIDADES: ANEXO A	
VALOR GLOBAL DO LOTE 01	
ITEM	VALOR GLOBAL
1.1- DISTRITO FEDERAL	142.698,00
1.2- RIO GRANDE DO SUL	20.626,20
1.3- SANTA CATARINA	2.946,60
VALOR GLOBAL DO LOTE I	166.270,80

ITEM 1.1- ESTADO: DF					
SEDE: SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL- SCES, LOTE 10, TRECHO 03, PROJETO ORLA 8- BRASÍLIA- DF CEP: 70200-003					
SERVIÇO	Nº	TIPOS	QUANTIDADE MENSAL (MINUTOS OU UNIDADES)	TARIFA UNITÁRIA (POR MINUTO OU UNIDADE)	VALOR TOTAL MENSAL
CHAMADAS LOCAIS	1.1.1	FIXO- FIXO	40.000	R\$ 0,0386	R\$ 1.544,00
	1.1.2	FIXO- MÓVEL (VC-1)	25.000	R\$ 0,4139	R\$ 10.347,50
SUBTOTAL MENSAL					R\$ 11.891,50
OUTROS	1.1.3	ASSINATURA DE 01 LINK E1 DE 30 CANAIS	4	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
	1.1.4	ASSINATURA DDR PARA 100 RAMAIS	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
SUBTOTAL MENSAL					R\$ 0,00
TOTAL ANUAL					R\$ 142.698,00

ITEM 1.2- ESTADO: RS					
URRS: AV. IPIRANGA, Nº 2897, BAIRRO SANTANA, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90610-001					
SERVIÇO	Nº	TIPOS	QUANTIDADE MENSAL (MINUTOS OU UNIDADES)	TARIFA UNITÁRIA (POR MINUTO OU UNIDADE)	VALOR TOTAL MENSAL
CHAMADAS LOCAIS	1.2.1	FIXO- FIXO	7.000	R\$ 0,0386	R\$ 270,20
	1.2.2	FIXO- MÓVEL (VC-1)	3.500	R\$ 0,4139	R\$ 1.448,65
SUBTOTAL MENSAL					R\$ 1.718,85
OUTROS	1.2.3	ASSINATURA DE 01 LINK E1 DE 30 CANAIS	1	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
	1.2.4	ASSINATURA DDR PARA 100 RAMAIS	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
SUBTOTAL MENSAL					R\$ 0,00
TOTAL ANUAL					R\$ 20.626,20

ITEM 1.3- ESTADO: SC					
URSC: RUA JÚLIO MULLER, 00244, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC, CEP 88110-090					
SERVIÇO	Nº	TIPOS	QUANTIDADE MENSAL (MINUTOS OU UNIDADES)	TARIFA UNITÁRIA (POR MINUTO OU UNIDADE)	VALOR TOTAL MENSAL
CHAMADAS LOCAIS	1.3.1	FIXO- FIXO	1.000	R\$ 0,0386	R\$ 38,60
	1.3.2	FIXO- MÓVEL (VC-1)	500	R\$ 0,4139	R\$ 206,95
SUBTOTAL MENSAL					R\$ 245,55
OUTROS	1.3.3	ASSINATURA DE 01 LINK E1 DE 30 CANAIS	1	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
	1.3.4	ASSINATURA DDR PARA 100 RAMAIS	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
SUBTOTAL MENSAL					R\$ 0,00
TOTAL ANUAL					R\$ 2.946,60

Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 10/09/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1181111** e o código CRC **C1262796**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.233709/2016-01

SEI nº 1181111